

EDITAL Nº 27/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Projeto de Pesquisa “Levantamento das referências culturais de São José do Queimado – Etapa Final”

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia -FACTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto **“Levantamento das referências culturais de São José do Queimado – Etapa Final”**.

O projeto é realizado no âmbito do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFES Campus Serra e em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. Nesta fase final, o objetivo é sistematizar os resultados do Inventário Participativo das Referências Culturais do Queimado para fins de elaboração de um Dossiê e um Filme de longa metragem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo IFES Campus Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto <https://facto.org.br/edital-2020>

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de iniciação de pesquisa para estudantes do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e/ou Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por oito (8) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Bolsista	Áreas de atuação e atividades
Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar pesquisa em acervos digitais e físicos. - Transcrever entrevistas. - Elaboração e formatação de tabelas. - Organizar e formatar dados. - Desejável que saiba elaborar infográficos. - Participar de processos de produção audiovisual. - Produzir relatórios.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsista	Vagas	CH	Requisitos
Iniciação científica	3	20	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de 20h/semanais. - Cursando graduação em Ciências Sociais, Artes Visuais, História, Geografia ou Filosofia. - Habilidade em pesquisar bibliotecas e acervos digitais. - Desejável experiência com pesquisa e/ou extensão. - Desejável experiência em produção audiovisual.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Gerar relatórios finais conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2020/> (clique no banner do processo seletivo 27/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Enviar os seguintes documentos para o e-mail queimadosselecao@gmail.com até as 23h59 do dia 22 de setembro de 2020.

4.1.2.1. Currículo Lattes, atualizado e comprovado conforme as informações do Anexo I;

4.1.2.2. Requerimento de inscrição, disponível no ANEXO II, devidamente preenchido;

4.1.2.3. Cópias simples de RG e CPF;

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsista	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Iniciação Científica	Graduação	600,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 6 (seis) primeiros colocados para o perfil da bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

6.1.2.1. Devido à pandemia, as entrevistas deverão ser realizadas por meio da plataforma *GoogleMeet*. O link será enviado por e-mail até duas (2) horas antes da entrevista.

6.3. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.4. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os quesitos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental.

6.5. A entrevista terá caráter classificatório.

6.6. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.7. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.8. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos (0 a 10) e na entrevista (0 a 10).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo I;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à análise do currículo e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail **queimadoselecao@gmail.com** conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para Entrevista serão disponibilizados no site da Facto <https://facto.org.br/edital-2020>

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	16 a 22/09/2020
Resultado Parcial (Documentação)	23/09/2020
Envio de recursos (Documentação)	24/09/2020
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	25/09/2020
Realização das Entrevistas	25 e 28/09/2020
Resultado Parcial (Entrevistas)	29/09/2020
Resultado Final	30/09/2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.


11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela CAE do IFES Campus Serra.

Vitória-ES, em 16 de setembro de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Iniciação científica/tecnológica/extensão (por semestre)	1	3
Estágio supervisionado (por semestre)	1	3
Participação em projetos sociais e/ou culturais	1	2
Curso de formação em audiovisual	0,5	1
Participação em projetos de extensão	0,5	1
TOTAL GERAL		10

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal

Eu, _____, portador do RG nº _____ emitido pela (o) _____, CPF nº _____, solicito inscrição no Processo Seleção para contratação de bolsista de Iniciação Científica conforme EDITAL Nº 27/2020 - IFES/FACTO. Declaro ciência quanto às exigências do referido edital, sobretudo quanto à documentação a ser encaminhada, juntamente com a cópia deste requerimento, datado e assinado, respeitando a data limite para envio.

_____, _____ de setembro de 2020.

Assinatura

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto de pesquisa
“Levantamento das referências culturais de São José do Queimado – Etapa Final”:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

- () o exame da documentação de candidatura e comprovação de currículo
- () o resultado da entrevista

Conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

_____, _____ de setembro de 2020.

Assinatura